

LEI Nº.741, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO 067/2009

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATOGROSSO EM NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Destacamento da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, sediado em Nova Canaã do Norte, na importância de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), mensais, destinado a complementar as suas despesas de manutenção.

Parágrafo único - As despesas de que trata o “caput” deste artigo, serão destinadas, exclusivamente, para complementar o pagamento de tarifa de água, de energia elétrica e de combustível, necessárias à regular e legal manutenção do Destacamento de Polícia Militar.

Art. 2º - O Policial Militar encarregado de exercer as funções de Comandante do Destacamento de Polícia Militar prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas, devidamente acompanhado dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§ 2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 3º - As presente despesa será suportada pelas Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 23 de Dezembro de 2009.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
SECRETÁRIO DE GABINETE